JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 324, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.986.

"dispõe sobre autorização para abertura' de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de Finanças da Municipalidade um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr$ 37.130.926 (trinta e sete milhões, cento e trinta mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros( destinados a reforma de Escolas Rurais do Município, de acordovom a seguinte classificação técnica.

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.01- SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

| | |
|---|---|
| 4000 | Despesas de Capital |
| 4100 | Investimentos |
| 4110 | Obras e Instalações |
| | 18- Reforma de Escolas Rurais |
| | COnvênio - CONESP.....Cr$ 37,130.926 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

| | |
|---|---|
| 08 | Educação e Cultura |
| 0842 | Ensino de Primeiro Grau |
| 08421880 | Ensino Regular |
| 08421881.18 | Reforma de Escolas Rurais - |
| | Convênio - CONESP.....Cr$ 37.130.926 |

ARTIGO 2º :- O Crédiot autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a- Saldo não utilizado e remanescente do exercício

anterior proveniente do repasse efetuado pela CONESP - Cia. de Construções Escolares no Estado de São Paulo na importância de Cr$ 18.630.926 (dezoito milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros) conforme convênio firmado com a Prefeitura Municipal em 27 de junho de 1.985.

b- Recursos provenientes de rendimentos de aplicações de auxílio recebido da CONESP efetuadas no Mercado de Capitais na importância de Cr$ 18.500.000 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as dispoisções em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 325, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.986.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento deFinanças da Municipalidade um Crédito Ad cional Especial até a importância de Cr$ 23.966,220 (vinte e três milhões, noceventos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte cruzeiros), recursos esses que serão destinados a manutenção do Centro Comunitário "durval Nicolau", de acordo com a seguinte classificação ténica:-

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3120 Mat. de Consumo-Convênio SEPS.....Cr$ 23.966.220